

DIÁRIO OFICIAL

SÃO CARLOS

Ano 13 | Nº 1791

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Secretaria de Comunicação

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

DECRETOS

DECRETO Nº 355 DE 15 DE JULHO DE 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 2.239.281,08.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 10.026/21, e CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea "a", da Lei Municipal nº 19.960, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, CONSIDERANDO o art. 1º, do Decreto Municipal nº 121, de 19 de março de 2020, que "Declara Situação de Emergência no Município de São Carlos, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)",

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 1.984.281,08 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.2090.2.223	1.984.281,08
TOTAL				1.984.281,08

Art. 2º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	001	10.301.2089.2.232	255.000,00
TOTAL				255.000,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.39	001	10.301.2089.2.232	255.000,00
TOTAL				255.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de julho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 356 DE 15 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS PARA O COMBATE AOS EFEITOS DO CORONAVÍRUS.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.682/20, e CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 (www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/plano), que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares", e, CONSIDERANDO a publicação da Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus, publicada no dia 12 de junho de 2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Poder Executivo - Seção I), no qual com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 64.994/20;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus realizada em 15 de julho de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que no Município de São Carlos o horário de atendimento presencial; consumo no local; drive thru e retirada poderão ser até às 22 (vinte e duas) horas, e delivery sem restrição de horário para os segmentos descritos abaixo:

I - Atividades Comerciais, Restaurantes, Bares e Similares; Atividades Culturais; Academias de Esportes; Salão de beleza e Barbearia; Educação não regulada; Atividades Religiosas e a Área de Alimentação: supermercados, hipermercados, açougues e padarias, lojas de suplemento, feiras livres e congêneres.

Parágrafo único. A capacidade máxima será de até 40% (quarenta por cento) da ocupação do estabelecimento.

Art. 2º Fica instituída a adoção de Toque de Recolher no Município de São Carlos que será a partir das 22 horas até as 5 horas.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 341, de 1º de julho de 2021, e nº 343, de 3 de julho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de julho de 2021.

São Carlos, 15 de julho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETARIAS

COMUNICADO VISAM Nº 024 -2021

Torna pública a LAUDA contendo os despachos da Supervisora de Unidade de Vigilância Sanitária. Termos da Portaria CVS-01, 24 de julho de 2020.

AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. 8768/2021 - MARCELA DE SANTI DOS SANTOS ME - AIF VISAM Nº 969
Proc. 8769/2021 - CONTATO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - AIF VISAM Nº 593
Proc. 8767/2021 - MARLI CAMPOS GONÇALVES - AIF VISAM Nº 990
Proc. 9030/2021 - RAFAEL EDUARDO ORLANDO - AIF VISAM Nº 871
Proc. 9031/2021 - ALLAN LUIZ PEDRETTI - AIF VISAM Nº 872
Proc. 9032/2021 - ADRIANO CARLOS DORSA - AIF VISAM Nº 149
Proc. 9033/2021 - ELECTROLUX DO BRASIL S/A - AIF VISAM Nº 991
Proc. 9293/2021 - TECUMSEH DO BRASIL LTDA - AIF VISAM Nº 970



Proc. 9294/2021 - TECUMSEH DO BRASIL LTDA - AIF VISAM Nº 971
Proc. 9295/2021 - TECUMSEH DO BRASIL LTDA - AIF VISAM Nº 994
Proc. 9478/2021 - LUIZ E. BUENO - AIF VISAM Nº 595
Proc. 9481/2021 - EDINEIDE DOS SANTOS SILVA - AIF VISAM Nº 873
Proc. 9483/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCEER - AIF VISAM Nº 748
Proc. 9484/2021 - JOSE ANTONIO SEVILHA - AIF VISAM Nº 01101
Proc. 9480/2021 - BAR DO NARDO - AIF VISAM Nº 1053
Proc. 9479/2021 - BAR DO NARDO - AIF VISAM Nº 1052
AUTO DE INFRAÇÃO (INDEFERIMENTO DE DEFESA)
Pelo presente, fica notificada a empresa BAR NORONHA E MAGALHAES LTDA, inscrita no CNPJ 37.189.843/0001-98 , de que foi INDEFERIDO o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 989/21 processo 8354/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa ARACELI DA COSTA CARMAGO GRACIOL, inscrita no CNPJ 22.342.849/0001-86 , de que foi INDEFERIDO o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 913/21 processo 4642/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa SAVEGNAGO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ 71.322.150/0044-08, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 855/21 processo 6554/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa BERTACINI & BERTACINI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 00.027.020/0001-56, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 857/21 processo 7035/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ 45.359.973/0001-50, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 745/21 processo 8353/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ 45.359.973/0001-50, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 901/21 processo 4044/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ 45.359.973/0001-50, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 903/21 processo 4045/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ 45.359.973/0001-50, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 904/21 processo 4046/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa MARCELO RODRIGO LUCHESI, inscrita no CNPJ 18.012.333/0001-04, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 916/21 processo 8078/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, inscrita no CNPJ 45.358.249/0001-01, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 843/21 processo 3705/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa RAFAEL FLAVIO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ 21.491.560/0001-66, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 987/21 processo 8345/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa A.L.N. ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.717.777/0001-90, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 986/21 processo 8346/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ 34.028.316/7032-95, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 985/21 processo 8352/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa JOSELITA SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ 37.042.402/0001-69, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 965/21 processo 8076/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa DP1 RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ 24.840.166/0099-98, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 981/21 processo 8347/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa JOSE WILLIAN FURQUIM, inscrita no CNPJ 40.120.981/0001-25, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 746/21 processo 8075/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa BANANA BRASIL E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.492.367/0001-81, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração nº 917/21 processo 8079/21.
AUSÊNCIA DE DEFESA/RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Referente à empresa LOSTERIA SÃO CARLOS RESTAURANTE, CNPJ 32.510.254/0001-46, desconheço a defesa por decurso de prazo, referente ao AIF VISAM Nº 720/2021, Processo 7421/21.
Referente à empresa BELEZA JOIA 24 HORAS BEBIDAS LTDA, CNPJ 18.810.961/0001-27, desconheço a defesa por decurso de prazo, referente ao AIF VISAM Nº 791/2021, Processo 2860/21.
Referente à empresa ADRIANO CARLOS DORSA, CNPJ 36.062.601/0001-76, desconheço a defesa por decurso de prazo, referente ao AIF VISAM Nº 149/2021, Processo 9032/21.
AUSÊNCIA DE DEFESA/RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Referente à empresa SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOC. EMP. LTDA, CNPJ 01.613.433/0038-77, desconheço a defesa por decurso de prazo, referente ao AIF VISAM Nº 441/2021, Processo 005145/2021.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INDEFERIMENTO DE DEFESA)
Pelo presente, fica notificada a empresa SKYFIT ACADEMIA GINASTICA LTDA, inscrita no CNPJ 37.338.074/0001-42, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº 408/21 processo 1874/21.
Pelo presente, fica notificada a empresa HAVAN S.A., inscrita no CNPJ 79.379.491/0053-04, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº 0702/21 processo 4408/21.
Pelo presente, fica notificada MARIDETE MENDES DA SILVA, CPF522.128.905-91, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº 0615/21 processo 4317/21.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
Proc. 3703/2021 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO - AIP VISAM Nº 444/21, inscrita CNPJ 59.603.977/0002-27
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Pelo presente, fica notificada a empresa NT FAST ALIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.855/0001-91, de que na data de 28/07/2020 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 528 sendo aplicada a penalidade de multa de 100 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 0711. Fica a mesma cliente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificada a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL TOCA DO SACI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.360.041/0001-14, de que na data de 22/01/2020 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 526 sendo aplicada a penalidade de multa de 30 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 238. Fica a mesma cliente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificado RICARDO VASCONCELLOS, inscrita no CPF sob o nº 335.217.898-45, de que na data de 01/05/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 719 sendo aplicada a penalidade de multa de 17 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 0644. Fica a mesma cliente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificada a empresa JOSE MARIO BARRETO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.317.878/0001-16, de que na data de 19/04/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 561 sendo aplicada a penalidade de multa de 30 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 483. Fica a mesma cliente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificada a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.359.973/0001-50, de que na data de 16/02/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 834 sendo aplicada a penalidade de multa de 50 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 0633. Fica a mesma cliente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificada a empresa ELETROLUX DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.487.032/0002-06 , de que na data de 25/05/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 963/2021 sendo aplicada a penalidade de multa de UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 0710/2021 . Fica a mesma cliente de que terá 10 (dez) dias dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificada a empresa BERTACINI & BERTACINI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.027.020/0001-56, de que na data de 07/05/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 857 sendo aplicada a penalidade de multa de 100 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 0715. Fica a mesma cliente de que terá 10 (DEZ) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.

Pelo presente, fica notificada a empresa SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.359.973/0001-50, de que na data de 23/09/2020 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 088 sendo aplicada a penalidade de multa de 150 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 0642/2021. Fica a mesma cliente de que terá 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (APREENSÃO DO PRODUTO)
Proc. 9483/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCEER - AIP VISAM Nº 0646
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INUTILIDADE DO PRODUTO)
Proc. 9483/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCEER - AIP VISAM Nº 0646
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO)
Proc. 8768/2021 - MARCELA DE SANTI DOS SANTOS ME - AIP VISAM N° 0707
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM)
Proc. 4233/2021 - ALESSANDRA ROBERTA AFONSO - NRM VISAM Nº 0125
Proc. 1432/2021 - JULIA MARIA ALVES - NRM VISAM Nº 0128
Proc. 15214/2020 - RECANTO DO IDOSO ARAUJO E MAZZA LTDA -ME - NRM VISAM Nº 485
Proc. 2105/2021 - ODINEI CARLOS GONÇALVES E CIA LTDA - NRM VISAM Nº 0059
Proc. 6556/2021 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - WAMA DIAGNOSTICA NRM VISAM Nº 484
Proc. 2745/2020 -CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL - NRM VISAM Nº 486
Proc. 4413/2021 - DISTRIBUIDORA DE DOCES TIQUINHO - NRM VISAM Nº 0014
Proc. 6044/2021 - MARILZA DA SILVA LANCHONETE - NRM VISAM Nº 0011
Proc. 7931/2020 - ORTOMED SAUDE LTDA. - NRM VISAM N° 191
Proc. 4417/2021 - MOTO & CIA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME - NRM VISAM Nº 0129/2021
Proc. 4237/2021 - AC. DA SILVA SANTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - NRM VISAM Nº 0012/2021
Proc. 6046/2021 - ARMAZEN SÃO CARLOS 2 COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA - NRM VISAM Nº 0013/2021
INDEFERIMENTO DE CEVS
Proc. 027248/2011 - FUND CENTRO DE ATEND SOCIO EDUCAT AO ADOLES – FUND CASA – CNAE 8650-0/01
Proc. 027248/2011 - FUND CENTRO DE ATEND SOCIO EDUCAT AO ADOLES – FUND CASA – CNAE 8630-5/03
Proc. 1126/2015 – SANDRA MARIA BELTRAMI DOLTRARIO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 027248/2011 - FUND CENTRO DE ATEND SOCIO EDUCAT AO ADOLES – FUND CASA – RT: SUELI MAXIMO CREF/SP 001753-G
Proc. 005929/2001 FARMÁCIA NOSSA SRA. DO ROSÁRIO LTDA - RT : CRISTIANE PEREIRA CRF/SP 28095
Proc. 003827/2004 GARCIA & GARCIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EPP CO-RT: SABRINA CAVARETTI GONÇALVES LEITE CRF/SP 78779
Proc. 1737/2021 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA - RT CLÉLIO RODRIGO BACAGLINI - CRF/SP 43088
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 1357/2020 – DARCIA COTRIM DA SILVA LTDA – CO-RT: THATIANE FIGUEREDO DOS SANTOS CRF/SP 97691
Proc. 1737/2021 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA – RT - ERIKA RAMOS DA SILVA CRF/SP 62780
Proc. 1737/2021 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA – Co-RT - DANILO HIDEKI KOCHI TANJI CRF/SP 48.523
Proc. 1737/2021 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA – Co-RT - OTAVIA VENDRASCO TACIN CRF/SP 70918
Proc. 005929/2001 FARMÁCIA NOSSA SRA. DO ROSÁRIO LTDA RT RENÊ KUCHLA JUNIOR CRF/SP 75.039
Proc. 003827/2004 GARCIA & GARCIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EPP RT: SABRINA CAVARETTI GONÇALVES LEITE CRF/SP 78779
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
Proc. 003776-21 – ILLIC COR CLINICA MEDICA E FISIOTERAPIA LTDA ME
Proc. 4419/2021 – ESCOLA MATERNAL SONHO MEU LTDA ME
Proc. 7602/2021 - CENTRO DE ESPECIALIDADES CLINICAS E ODONTOLÓGICAS UNICEP SÃO CARLOS LTDA
PROCESSOS PARA ARQUIVAR
Proc. 3769/2001 – EDINELSON BERTOLO
Proc. 4952/2004 - CIRCULO DE AMIGOS DA PAROQUIA DE SANTA MADRE CABRINI
Proc. 20727/2010 - INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTICOS INCOPLAS LTDA
Proc. 19955/2019 - LG LOPES TRANSPORTES LTDA
Proc. 8551/2004 - CLINICA DR OCTAVIO SILVA S/S
Proc. 10756/2019 - CONFELLA E MARIANO RADIOLOGIA VETERINARIA LTDA
Proc. 12111/2004 - UBS VALÉRIA DE CÁSSIA IBELLI - BOTAFOGO
Proc. 29892/2004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - UBS VILA SÃO JOSE
Proc. 14754/2006 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - JARDIM MUNIQUE
Proc. 16397/2018 - OLIVIO A RODRIGUES DA CUNHA ENTREGAS RAPIDAS ME
Proc. 441/2007 - NOMURA CLINICA VETERINARIA LTDA ME
Proc. 1357/2020 - DARCIA COTRIM DA SILVA LTDA
Proc. 13771/2019 - DROGARIA PLANALTO PARAISO EIRELI
Proc. 8590/2021 - ALICE CRISTINA DIAS DE CARVALHO CORDEIRO
Proc. 793/2010 - CLINICA MEDICA CAMMAROSANO S/S
Proc. 20390/2017 - FARMA OITO MARTINS ALVES LTDA ME
Proc. 29960/2019 - FARMA OITO ALVES GARCIA EIRELI
Proc. 19535/2018 - R3A MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT
Proc. 11958/2013 - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S A – VOL. I, II E III
Proc. 21419/2009 - EYETEC EQUIP ODONTOLÓGICOS IND E COM LTDA
Proc. 5929/2001 - FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA - VOL. II E III
Proc. 3904/2001 – RODRIGO MAZO ORLANDI
Proc. 3911/2001 – WAGNER GOMES DE SOUZA
Proc. 3912/2001 – ROSANGELA LOPES GOMES
Proc. 4072/2001 – LIZ FERNANDA BUTIGNON
Proc. 2860/2018 – JOSE FERNANDO BIANCHINI - ME
Proc. 7486/2007 – VIVIAN CRISTINA CARDOSO BETONI
Proc. 1737/2021 -SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA.
Proc. 6241/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - AME
Proc. 3703/2021 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA - AIF VISAM Nº 434
Proc. 1126/2015 – SANDRA MARIA BELTRAMI DOLTRARIO
Proc. 17869/2020 - LEMA ESTETICA SÃO CARLOS LTDA
Proc. 26070/2019 - G.R.T.B. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
Proc. 601/2021 - ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA
Proc. 003827/2004 - GARCIA & GARCIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EPP - VOLUMES I, II E III



DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 8590/2021 - ALICE CRISTINA DIAS DE CARVALHO CORDEIRO – CRN/SP 51754
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO - LICENÇA - 354890622-865-000683-1-4 - VALIDADE: 29/06/2022
Proc. 1371/2019 - DROGARIA PLANALTO PARAISO EIRELI – RT: DAYENE CAVALHIERI – CRF/SP 53762
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA - 354890622-477-000349-1-6 - VALIDADE: 17/07/2022
Proc. 5929/2001 - FARMÁCIA NOSSA SRA. DO ROSÁRIO LTDA - CRF/SP 28095
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - VALIDADE: 04/12/2021
Proc. 1357/2020 - DARCIA COTRIM DA SILVA LTDA - RT: NATALIA IBELLI GONÇALVES RODRIGUES CRF/SP 77031
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA 354890622-477-000359-1-2 - VALIDADE: 28/04/2022
Proc. 000441/2007 - NOMURA CLINICA VETERINARIA LTDA ME – RT.: FABIO TAKESHI NOMURA CRMV/SP: 18648
ATIVIDADES VETERINÁRIAS - LICENÇA 354890622-750-000107-1-5 DATA DE VALIDADE: 30/06/2022
Proc. 014287/2016 - ROBERTA SAAD BERTOLO RT: ROBERTA SAAD BERTOLO CRO/SP 54369
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-001872-1-6 DATA DE VALIDADE: 08/06/2022
Proc. 000793/2010 - CLINICA MEDICA CAMMAROSANO S/S – RT.: MARCEL ANTONIO CAMMAROSANO CRM/SP 105306
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - LICENÇA 354890622-863-002117-1-0 - VALIDADE: 07/02/2022
Proc. 029690/2019 - FARMA OITO ALVES GARCIA EIRELI – RT: PRISCILA DE FATIMA GARCIA CRF/SP: 45110
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA 354890622-477-000357-1-8 - VALIDADE: 26/05/2022
Proc. 011958/2013 - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. – RT: KELLEN CRISTINA MILANA CRF/SP
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA 354890622-477-000239-1-4 - VALIDADE: 14/05/2022
Proc. 020390/2017 - FARMA OITO MARTINS ALVES LTDA ME – RT: DENIKER PEREIRA ALVES CRF/SP 78706
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA 354890622-477-000313-1-3 - VALIDADE: 05/06/2022
Proc. 19535/2018 - R3A MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – RT: LIGIA ARCHIZA PLAINE CRF/SP 88541
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO - LICENÇA - 354890622-325-000073-1-5 - VALIDADE: 26/04/2022
Proc. 017869/2020 - LEMA ESTETICA SAO CARLOS LTDA - RT: DÉBORA BASSAN CRBM/SP 27844
ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA - LICENÇA 354890622-960-001604-1-5 - VALIDADE: 06/07/2022
Proc. 26070/2019 - GHTB SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA - RT: SUSANA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA - CRN/SP 37625
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - LICENÇA - 354890622-562-000512-1-7 - VALIDADE: 06/07/2022
Proc. 4065/2001 - ALDECIR GERALDO MARINO – CRO/SP 54811
RX - LICENÇA - 354890622-863-000228-1-0 - VALIDADE: 15/06/2022
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENLA - 354890622-863-000226-1-6 - VALIDADE: 15/06/2022
Proc. 3191/2001 - JOSÉ LUIZ DE GENOVA - CRO/SP 14090
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA - 354890622-863-000285-1-7 - VALIDADE: 08/06/2022
Proc. 15659/2008 - GUSTAVO MIAOLI DE SOUZA LEITE – CRO/SP 80353
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA - 354890622-863-000756-1-2 - VALIDADE: 25/06/2022
Proc. 6932/2002 - ROSINEI APARECIDA RODRIGUES PINTO DE ABREU – CRO/SP 25153
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA - 354890622-863-000559-1-3 - VALIDADE: 24/06/2022
Proc. 3390/2001 - ANTONIO JOSÉ MARQUES CRAVEIRO - CRO/SP 34489
RX - LICENÇA - 354890622-863-000506-1-0 - VALIDADE: 18/06/2022
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA - 354890622-863-000505-1-2 - VALIDADE: 18/06/2022
Proc. 1737/2021 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA – RT - ERIKA RAMOS DA SILVA CRF/SP 62780
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA - 354890622-477-000366-1-7 - VALIDADE: 03/03/2022
Proc. 2222/2013 - OSWALDO SPINA NETO – CRO/SP 92470
RX - LICENÇA - 354890622-863-001254-1-5 - VALIDADE: 14/06/2022
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA - 354890622-863-001617-1-3 - VALIDADE: 14/06/2022
Proc. 7888/2013 - MICHELE FAUSTINO FALCAO – CREFITO/SP 186238-F
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - LICENÇA - 354890622-865-000327-1-9 - VALIDADE: 21/06/2022
Proc. 9085/2015 - MICAEL MASATO SUZUKI – CRM/SP 151573
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA - 354890622-863-001766-1-3 - VALIDADE: 17/06/2022
Proc. 8805/2015 - AUGUSTO CESAR MARQUES CRAVEIRO – CRO/SP 113315
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA - 354890622-863-001760-1-0 - VALIDADE: 18/06/2022
Proc. 027248/2011 - FUND CENTRO DE ATEND SOCIO EDUCAT AO ADOLES – FUND CASA – RT: MICHAEL FREDERICO MANZOLLI BASSO CRO/SP 80056
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-001608-1-4 - VALIDADE: 19/05/2022
Proc. 002860/2001 - JOSE RONEY LEITE FONSECA – CRO/SP 26557
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-002028-1-9 VALIDADE: 25/06/2022
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-000218-1-4 VALIDADE: 25/06/2022
Proc. 023785/2003 - CLAUDIA DE BARROS LIMA CURVO CRM/SP 89697
ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTA - LICENÇA : 354890622-863-000149-1-5 VALIDADE: 16/07/2022
Proc. 002912/2001 FABIO DE PAULA WODEWOTZKY CRO/SP 16587
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-000291-1-4 VALIDADE: 16/08/2022
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-000292-1-1 VALIDADE: 16/08/2022
Proc. 9602-5/01 - DIASSIS GUARDIANO PEREIRA
CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA - LICENÇA 354890622-960-000055-1-7 VALIDADE: 08/07/2022

Atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de “Tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento do documento.”
São Carlos, 15 de julho de 2021.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4533/2021 COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE SANTA EUDÓXIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA, uma vez transcorridos os prazos legais para recurso e, não havendo quaisquer manifestações nesse sentido, a realização de sessão pública na data de 23 de julho de 2021, às 09h00, para abertura dos envelopes de propostas de preço do certame. São Carlos, 15 de julho de 2021 Hicaro Alonso Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5325/2021 RESUMO DA ATA DE SESSÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PARQUE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os representantes da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta apresentados para a Concorrência Pública supracitada. O edital foi publicado pelos meios e formas legais. As empresas J.R. CONSTRUTORA, DATEC, TOTAL PAV, BANDEIRANTES, SAID, SOLOVIA, LGR, KGP E TETO apresentaram seus envelopes, conforme previsto no Edital. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes de nº 1 das licitantes, contendo a documentação de habilitação exigida e da mesma forma, todos os documentos foram disponibilizados aos presentes para vistas e rubricas. Da análise da documentação apresentada, a Comissão notou que a empresa TOTAL PAV não apresentou relação de compromissos ou declaração de inexistência. Apresentou declaração que, se vencedora, irá apresentar seus compromissos. As demais empresas tiveram sua documentação considerada em conformidade ao exigido no Edital. Diante da necessidade de avaliação da documentação técnica apresentada, visando atestar o atendimento aos termos do Edital, a Comissão decide suspender a sessão, encaminhando esta documentação para análise da unidade responsável, Secretaria Municipal de Obras Públicas, após o que será dada continuidade ao procedimento, com a divulgação da habilitação e qualificação dos licitantes participantes. Os envelopes com as propostas dos licitantes participantes ficarão custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade deste procedimento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Hicaro L. Alonso Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 1009/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DE UTI COVID DESTINADO AO HU-UFSCAR PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS Ratifico a Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DE UTI COVID DESTINADO AO HU-UFSCAR PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, junto a empresa VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.873.047/0001-95, com fundamento no com fundamento na Medida Provisória nº 1047/2021 e pelos Decretos Municipais nº 121/2020 e 159/2020, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 15 de julho de 2021 Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 1011/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS ELETRÔNICAS COM BALANÇA PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DE UTI COVID DESTINADO AO HU-UFSCAR PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS. Ratifico a Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CAMAS ELETRÔNICAS COM BALANÇA PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DE UTI COVID DESTINADO AO HU-UFSCAR PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, junto a empresa LANCO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.595.037/0001-00, com fundamento no com fundamento na Medida Provisória nº 1047/2021 e pelos Decretos Municipais nº 121/2020 e 159/2020, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 15 de julho de 2021 Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/21

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda.
Objeto: contratação emergencial de empresa para locação, instalação e manutenção de Central de Ar Comprimido Medicinal e de Vácuo Clínico com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução do serviço de forma ininterrupta destinado ao Hospital Universitário
Valor: R\$ 49.419,00
Data da assinatura: 13/07/21
Vigência: 90 dias
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 1.007/21/SMS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 8/21

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos
Organização da Sociedade Civil Parceira: Projeto Cor Ação
Objeto: repasse financeiro para o projeto "Acolhendo e transformando vidas de crianças e adoles-

centes e suas famílias"

Valor: R\$ 149.399,93

Data da assinatura: 12/07/21

Vigência: 30/04/22

Fundamento: Lei Municipal nº 20.187/21 e Decreto nº 315/21

Processo nº 6.033/21



Progresso e Habitação de São Carlos S/A

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 83/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2021

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: MARIANA VIDO CORASSINI - ME

CNPJ: 08.632.216/0001-81

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 50 galões de água para utilização na sede da PROHAB São Carlos por um período de 12 meses, com a finalidade de atender aos servidores e munícipes.

Valor total do Contrato: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência: Prazo de 12 meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

São Carlos, 14 de julho de 2021

Walcinyr Bragatto

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0713/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021

Objeto: "Aquisição de materiais de escritório e papelaria, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras: "HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP" (CNPJ nº 15.657.876/0001-82), para os lotes 01, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R\$ 11.009,96; "RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME" (CNPJ nº 02.573.131/0001-93), para o lote 02, no valor de R\$ 2.000,00, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Carlos, 12 de Julho de 2021.

Benedito Carlos Marchezin

Presidente do SAAE



CONSELHOS Municipais

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEAN

Maria Sylvia Carvalho de Barros

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN)

CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, para a 7ª Reunião Ordinária de 2021, que se realizará em dia e horário, abaixo discriminados, com a seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata de Junho

2. Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social - PMAIS

3. Alimentação escolar, Restaurante popular e Banco Alimentos, segundo semestre

Dia: 19 de Julho de 2021 - 2ª feira

Horário - Início - 08:00 hr

Término - 10:00 hr

Local - Sala virtual do google meet

São Carlos, 12 de Julho de 2021

Maria Sylvia Carvalho de Barros

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN)

REFIS²⁰²¹

QUANDO VOCÊ FICA EM DIA, A CIDADE CRESCE.

100%

**DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS***

**Prefeitura de
SÃO CARLOS**

*PAGAMENTO À VISTA



Expediente
Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de
ComunicaçãoGlória Saratt
edição de texto (MTb. 16.701)Janaina Vansan
editoração eletrônica

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

documento assinado digitalmente